

FATES 2023

ENSINO DE BASE, GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÕES E LÍNGUA ESTRANGEIRA

INSCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	DOCUMENTAÇÃO	REEMBOLSO
01/07/2023 a 31/07/2023	<p style="text-align: center;">PESSOA FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Os Cooperados, seus cônjuges ou filhos até 25 anos completos;✓ Limitando-se a um benefício por cooperado, sendo:<ul style="list-style-type: none">a) Ter associado a Cooperativa até 31/12/2022;b) Estar com a conta ativa;c) Ter movimentado, mais de duas vezes, sua conta corrente nos últimos seis (6) meses;d) O cadastro deve estar atualizado;e) Tenha adquirido no mínimo cinco (05) produtos desde a filiação, além da própria Conta Corrente, Conta Capital e PIX, até a efetiva inscrição no FATES;f) Não estar inadimplente com a Cooperativa;	<ul style="list-style-type: none">• Preenchimento do formulário online;• Cooperado: matrícula ou mensalidade da faculdade.• Cônjuge: matrícula ou mensalidade da faculdade e a Certidão de Casamento ou Certidão de união estável.• Filhos até 25 anos: matrícula ou mensalidade da faculdade e a certidão de nascimento ou a Carteira de Identidade.	<ul style="list-style-type: none">• Reembolso máximo de 50% sobre o valor da parcela do curso;• Mediante crédito em conta corrente (da Cooperativa) especificada pelo cooperado titular;• O crédito ocorrerá dentro de 45 dias contados da entrega do comprovante do pagamento reembolsável, original e autenticado pelo banco receptor ou recibo emitido pela instituição educadora, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal da mesma;• Admitindo como reembolsáveis as parcelas com vencimento e pagamento do mês de agosto a dezembro de 2023;
	<p style="text-align: center;">PESSOA JURÍDICA</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Quanto aos Associados pessoas jurídicas, serão obedecidos os mesmos critérios usados para pessoas físicas. Cabendo aos sócios titulares da conta corrente indicarem o beneficiário mediante o preenchimento da ficha de inscrição e a comprovação por meio de documentação legal do respectivo parentesco ou vínculo empregatício, que pode ser dentro do seu quadro de sócios e empregados.		<ul style="list-style-type: none">• Para aqueles que tenham concluído os seus cursos no 1º semestre de 2023, admite-se como reembolsáveis as parcelas com vencimento e pagamento nos meses de fevereiro a junho de 2023 ou até atingir o valor máximo distribuído por cooperado, desde que comprovada a conclusão com Diploma ou Declaração da Instituição de Educação.

